

LEI N. 930/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento do exercício de 2026 do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.676.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta e seis mil reais) , para viabilização no Orçamento de execução das ações e investimentos através das rubricas contempladas nos Programas conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	286.000,00	
0,00 286.000,00		
 0601 Depto. de Assistência ao Cidadão	130.000,00	0,00
130.000,00		
 08 245 0137 2.037 Manutenção do Programa Famílias Acolhedoras	130.000,00	
0,00 130.000,00		
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	50.000,00	0,00
50.000,00		
1660000000 Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00	0,00
20.000,00		
1661000000 Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social	20.000,00	0,00
20.000,00		
1665000001 Transf. de Convênio-União-Ass. Social	20.000,00	0,00
20.000,00		
1665000002 Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social	20.000,00	0,00
20.000,00		
 0604 Secretaria de Cidadania e Promoção Social	156.000,00	0,00
156.000,00		
 08 122 0329 2.043 Manutenção das atividades da Secretaria de		
Cidadania e Promoção Social	156.000,00	0,00
156.000,00		
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		



1500000000 Recursos não vinculados de impostos	156.000,00	0,00
156.000,00		

07 – SECRETARIA DE SAÚDE	870.000,00	
0,00 870.000,00		

0705 Depto. Atenção Sec./Terc.	870.000,00	0,00
870.000,00		

10 302 0176 2.073 Manutenção do Centro de Especialidade em Saúde	870.000,00	
0,00 870.000,00		

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil		
1600000000 Transferência SUS – Bloco de Manutenção	720.000,00	0,00
720.000,00		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
1500100200 Transferência SUS – Bloco de Manutenção	150.000,00	0,00
150.000,00		

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	420.000,00	
0,00 420.000,00		

0807 Secretaria de Educação	420.000,00	0,00
420.000,00		

12 364 0267 2.171 Manutenção da Extensão Universitária	420.000,00	
0,00 420.000,00		

3.3.50.41.00 Contribuições		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	20.000,00	0,00
20.000,00		
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	50.000,00	0,00
50.000,00		
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	50.000,00	0,00
50.000,00		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	50.000,00	0,00
50.000,00		
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	20.000,00	0,00
20.000,00		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	50.000,00	0,00



50.000,00		
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	30.000,00	0,00
30.000,00		
4.4.90.51.00 Equipamentos e material permanente		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	100.000,00	0,00
100.000,00		
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	50.000,00	0,00
50.000,00		

11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	100.000,00	
0,00 100.000,00		

1104 Depto. Dif. Cult. Art. Hist. e Arqueolog	100.000,00	0,00
100.000,00		

13 392 0061 2.146 Manutenção das Ações para Atendimento da		
Lei Audir Blanc II	100.000,00	0,00
100.000,00		
3.3.90.42.00 Auxílos		
17190000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	50.000,00	0,00
50.000,00		
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas		
17190000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	50.000,00	0,00
50.000,00		

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão oriundos do próprio Orçamento para 2026 na forma do Art. 43 da Lei n. 4.320, de 17 de Março de 1964, sendo:

06 – SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	286.000,00
0,00 286.000,00	

0601 Depto. de Assistência ao Cidadão	286.000,00	0,00
286.000,00		

08 243 0131 2.027 Proteção Social Básica - PSB	130.000,00	0,00
130.000,00		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1701000000 Outros convênios do Estado	200.000,00	0,00
200.000,00		
17490000000 Outras vinculações de transferências	86.000,00	0,00
86.000,00		



07 – SECRETARIA DE SAÚDE	870.000,00	
0,00 870.000,00		
0703 Depto. Atenção Primária .	870.000,00	0,00
870.000,00		
10 301 0038 1.014 Construção, Ampl. e Equipamentos de Unid. Saúde	870.000,00	
0,00 870.000,00		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
160100000 Transferência SUS – Bloco de Estruturação	870.000,00	0,00
870.000,00		
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	420.000,00	
0,00 420.000,00		
0807 Secretaria de Educação	420.000,00	0,00
420.000,00		
12 122 0037 2.104 Funcionamento dos serviços administrativos da		
Secretaria de Educação	420.000,00	0,00
420.000,00		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1500100100 Receitas de Impostos e Trans. - Educação	420.000,00	0,00
420.000,00		
11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	100.000,00	
0,00 100.000,00		
1104 Depto. Dif. Cult. Art. Hist. e Arqueolog	100.000,00	0,00
100.000,00		
13 391 0301 1.059 Restauração e Conservação dos prédios		
tombados pelo IPHAN	100.000,00	0,00
100.000,00		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
15000000000 Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00
100.000,00		



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto, revogado as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2026.



EURICO JOSE CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito Municipal